



Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 660, de 10 de maio de 1.993

"Dá denominação a Ginásio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de ora em diante GINÁSIO DE ESPORTES SILVIO LOMBARDI, o Ginásio ora em - construção no Parque Municipal de Ipameri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 10 dias do mês de maio de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

Dr. JAMAR CORBEIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.

RECEBI O ORIGINAL

EM 14 / 05 / 93

Assinatura